



DECRETO Nº 03/2016
DE 03/02/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2016, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 774/2015 (LOA) de 17/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão: 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos livres

3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	1.700,00
-----------------	----------------------------------	----------

Unidade: 02.006 – SECRETARIA DA FAZENDA

Programática: 02.006.04.123.0005.2.008 – Atividades da Secretaria da Fazenda

Fonte: 01000 – Recursos livres

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA..	11.900,00
-----------------	--	-----------

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0009.2.031 – Atividades do Ensino Fundamental-Salário Educação

Fonte: 01107 – Salário Educação

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	15.000,00
-----------------	--	-----------

Programática: 02.009.12.367.0009.2.037 – Atividades da Educação Especial

Fonte: 01104 – Demais impostos vinculados a Educação

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	4.000,00
-----------------	-------------------------	----------

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

Órgão: 02 - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 01000 – Recursos livres

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	1.700,00
-----------------	---	----------

Unidade: 02.006 – SECRETARIA DA FAZENDA

Programática: 02.006.04.123.0005.2.008 – Atividades da Secretaria da Fazenda

Fonte: 01000 – Recursos livres

3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	11.900,00
-----------------	------------------------------	-----------

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0009.2.031 – Atividades do Ensino Fundamental-Salário Educação

Fonte: 01107 – Salário Educação

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA..	15.000,00
-----------------	--	-----------

Programática: 02.009.12.367.0009.2.037 – Atividades da Educação Especial

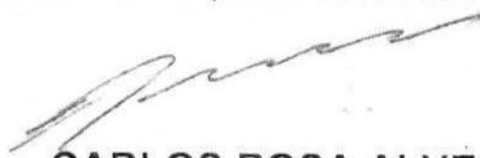
Fonte: 01104 – Demais impostos vinculados a Educação

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	4.000,00
-----------------	--------------------------	----------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 746/2015-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 03 de fevereiro de 2016.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal